



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 052/2025 - PUBLICAÇÃO: DE 28 DE ABRIL DE 2025.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, com a introdução da Lei Municipal nº 124/2009 dispoendo sobre a Ampliação da Licença Maternidade das Servidoras Públicas de Frei Martinho e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de **MARIA RITA ARAUJO MACEDO**, filha de **VITORIA REGIA ARAUJO DA COSTA**:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora pública **VITORIA REGIA ARAUJO DA COSTA** mat. 00966-0, ocupante do cargo de Profissional de Apoio ao Estudante, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, com início em **23/04/2025** e término em **20/10/2025**, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **23/04/2025**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 28 de abril de 2025.


SEBASTIÃO PINTO DANTAS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PORTARIA N.º 20/2025

Frei Martinho, 28 de abril de 2025.

Autoriza a concessão de diária por realização de viagem ao Vereador FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB, Vereador Fábio Gomes Dantas, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador **FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS**, Presidente da Câmara Municipal, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas decorrentes da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB no dia 28.04.2025 e tratar de assunto institucional de interesse da Câmara Municipal, especificamente Participação no curso Pacto Paraibano pela PRIMEIRA INFÂNCIA – Tribunal de Contas do Estado da Paraíba- TCE/PB, localizado à R. Prof. Geraldo Von Sohsten, 147 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, nos termos descritos no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador Fábio Gomes Dantas
1º Secretário